

VOTO-VISTA AO PROJETO DE LEI Nº 0065.7/2021

Cuida-se do Projeto de Lei nº 0065.7/2021, encaminhado pelo Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 651, de 11 de março de 2021, o qual tramita sob regime de urgência, nos termos do art. 53 da Constituição do Estado, cujo escopo é a abertura de crédito especial em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, em subação específica para o apoio a obras federais no Estado.

Na Exposição de Motivos, o Secretário de Estado da Fazenda menciona que o montante de R\$ 250.000.000.00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) será aberto a partir da fonte de recursos "0.3.00 – recursos do tesouro – exercícios anteriores – recursos ordinários – Receita Liquida Disponível", com recursos provenientes do superávit financeiro apurado pelo Tesouro Estadual no Balanço Geral do Estado no exercício de 2020.

Na Reunião deste Colegiado, em 31 de março deste ano, o Relator da matéria, Deputado Marcos Vieira, pronunciou seu voto pela aprovação do Projeto de Lei, na forma da Emenda Substitutiva Global de pp. 6 a 14, de sua lavra.

Em seu Relatório e Voto o Relator menciona que o Projeto de Lei, em sua forma original, cria uma subação genérica, ofendendo o art. 5° da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e também o princípio orçamentário da especialização ou da discriminação, o qual estabelece que as receitas e as despesas devem ser discriminadas de modo que se possa conhecer a origem dos recursos e a sua aplicação.

Desse modo, a aludida Emenda Substitutiva Global propõe o saneamento de tais impropriedades ao criar, de forma distinta, duas subações com <u>valores definidos para cada uma das obras federais</u> a serem financiadas com recursos do Tesouro do Estado.

Nesse sentido, acompanho o voto do relator pela APROVAÇÃO do presente do Projeto, na forma da assertiva Emenda Substitutiva Global de pp. 6 a 14, que (I) cria subações especificas para a duplicação da BR-470, trecho Navegantes — Indaial — Vale do Itajaí, e para a reabilitação/aumento de capacidade de trânsito da BR-163, trecho São Miguel do Oeste — Dionísio Cerqueira — Extremo Oeste, assim como (II) veda a transferência de recursos à União para serem utilizados em desapropriações e indenizações decorrentes da execução das obras federais no Estado Santa Catarina.

Entretanto, com a subscrição das Deputadas Ana Campagnolo, Luciane Carminatti e Marlene Fengler, e dos Deputados Dr. Vicente Caropreso, Fernando Krelling, Kennedy Nunes e Sargento Lima, proponho, de igual modo, uma Subemenda Modificativa à Emenda Substitutiva Global apresentada pelo Relator, com objetivo de criar outra subação específica para a tão sonhada e esperada obra de duplicação da BR-280, no trecho entre o trevo do bairro ltinga, em Joinville, até São Francisco do Sul, com o montante de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Proponho, outrossim, em defesa dos interesses do Estado e da população de Santa Catarina, e também com a subscrição dos Deputados citados acima, acrescido do Deputado Bruno Souza, uma <u>Subemenda Aditiva à Emenda Substitutiva Global,</u> com o intuito de que, para cada real que o Estado venha a investir em obras federais, o Poder Executivo envide esforços junto à União no sentido de incluir, no contrato de renegociação da dívida do Estado, cláusula dispondo sobre o abatimento dessa dívida de Santa Catarina, no montante equivalente ao aporte de recursos financeiros do Estado em obras federais.

Justifico referida Subemenda Aditiva citando fala do Presidente da Federação das Indústrias (Fiesc), Senhor Mario Cezar de Aguiar, ao dirigir-se ao Vice-Presidente da República Hamilton Mourão, em fevereiro do ano passado, quando, citando dados da Receita Federal, disse: "Santa Catarina arrecadou R\$ 66,3 bilhões em tributos federais ao longo de 2019, mas apenas R\$ 6,7 bilhões

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

voltaram ao Estado pelo Orçamento Geral da União — aprovado um ano antes. O retorno foi de apenas 10%".

Ainda, no citado evento, a Fiesc destacou que, dos 209,2 quilômetros de obras de ampliação e duplicação de rodovias federais estratégicas para o Estado, apenas 14,2 quilômetros foram entregues nos últimos 10 anos. É um trecho que cobre, justamente, parte do lote 2 da duplicação da BR-470, entre Gaspar e Ilhota. A lista, porém, inclui também as BRs 280 e 163.

Justamente em virtude desse descompasso entre aquilo que é produzido pelo Estado e o que, efetivamente, é revertido em recursos e obras, é que para qualquer ajuda "extra" do Estado em obras federais - e isso inclui a duplicação da BR-470, da BR-163 e da BR-280 - devemos ter uma contrapartida da União. Dessa forma, com a citada Subemenda Aditiva, tal compensação poderá ser executada na renegociação da dívida do Estado com a União.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão de Finanças e Tributação, com fundamento na intelecção combinada dos regimentais arts. <u>73, I e II, 144, II, e 211, II a IV,</u> voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0065.7/2021, na forma da Emenda Substitutiva Global de pp. 13 e 14, de lavra do Relator, <u>com as Subemendas Modificativa e Aditiva que ora apresento</u>.

Sala das Comissões,

Deputado Silvio Dreveck





SUBEMENDA MODIFICATIVA À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0065.7/2021

O Anexo Único da Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei nº 0065.7/2021 passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO ACRÉSCIMO

Ano Base: 2021

Ato normativo 2021AN000230

Órgão53000Secretaria de Estado de Infraestrutura e MobilidadeUnidade orçamentária53001Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Subação Apoio a Obra Federal em Santa Catarina – Duplicação da BR-470, trecho

Navegantes - Indaial - Vale do Itajaí

Código 26.782.0140.1175.015171

4 Despesas de Capital 44 Investimentos

44.20 Transferências à União

44.20.42 (0.3.00) Auxílios R\$ 200.000.000,00

Subação Apoio a Obra Federal em Santa Catarina – Reabilitação/aumento de capacidade de trânsito da BR-163, trecho São Miguel do Oeste – Dionísio Cerqueira – Extremo Oeste

Código 26.782.0140.1175.015172

4 Despesas de Capital 44 Investimentos

44.20 Transferências à União

44.20.42 (0.3.00) Auxílios R\$ 100.000.000,00

Subação Apoio a Obra Federal em Santa Catarina – Duplicação da BR-280, trecho trevo do bairro Itinga, em Joinville – São Francisco do Sul

Código 26.782.0140.1175.015173

4 Despesas de Capital 44 Investimentos

44.20 Transferências à União

44.20.42 (0.3.00) Auxílios R\$ 50.000.000,00

Total R\$ 350.000.000,00

Sala das Comissões,

Deputado Silvio Dreveck

Deputado Kennedy Nunes

Deputada Ana Campagnolo	Deputada Marlene Fengler
Deputado Dr. Vicente Caropreso	Deputado Fernando Krelling

Deputada Luciane Carminatti

Deputado Sargento Lima



SUBEMENDA ADITIVA À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0065.7/2021

Fica acrescido o seguinte art. 2° à Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei n° 0065.7/2021, renumerando o atual art. 2° para art. 3°:

"Art. 2° O Poder Executivo deverá atuar no sentido de incluir, no contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, cláusula dispondo sobre o abatimento da dívida de Santa Catarina, no montante equivalente ao aporte de recursos financeiros estaduais nas obras federais de que trata esta Lei."

Sala das Comissões,

Deputado Silvio Drevek

Deputada Ana Campagnolo	Deputado Bruno Souza
Deputado Dr. Vicente Caropreso	Deputado Fernando Krelling
Deputado Kennedy Nunes	Deputada Luciane Carminatti
Deputada Marlene Fengler	Deputado Sargento Lima